

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR OESTE II

Resolução nº 07/2021 - CIR OESTE II

São Luís de Montes Belos, 07 de abril de 2021.

O coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional Oeste II, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto no Artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constitui o Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7º, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
4. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por consenso dos membros presentes na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Oeste II, realizada por videoconferência, através do aplicativo ZOOM, na data de 07 de abril de 2021, a **Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Oeste II, com a seguinte alteração: expansão de uma (01) Base Descentralizada com uma (01) Unidade de Suporte Básico - USB para o Município de Turvânia e uma (01) Unidade de Suporte Avançado - USA para a Base Descentralizada de Paraúna.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Elvis Lapot da Costa
Coordenador da CIR Oeste II
Secretário Municipal de Saúde

REPRESENTANTE ESTADUAL


Kleber Junior Rodrigues Monteiro
Vice-Coordenador da CIR Oeste II
Coordenador da Unidade de Saúde